



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 055/04

Processo n.º 4/003.567-0 - 3/019.211-0 - Convite nº 072/03

Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/03

N.º Contrato: 055/04

Processo Administrativo n.º 3/019.211-0 - Convite nº 072/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de canaletas de concreto pré moldadas para escoamento de águas em vários cruzamentos de vias no município de Botucatu/SP.

Aditamento: Acresce R\$8.959,67 ao valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Serplan Serviços e Planejamento Botucatu Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.869/0001-68, sediada na nesta cidade na Rua João Passos, nº 811 - centro -, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 4/003.567-0 anexado ao convite nº. 072/03 - processo administrativo nº. 3/019.211-0, e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de novembro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/019.211-0 - Convite nº 072/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/003.567-0, anexado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$8.959,67 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de março de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.